

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 200/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

02/12/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.014.

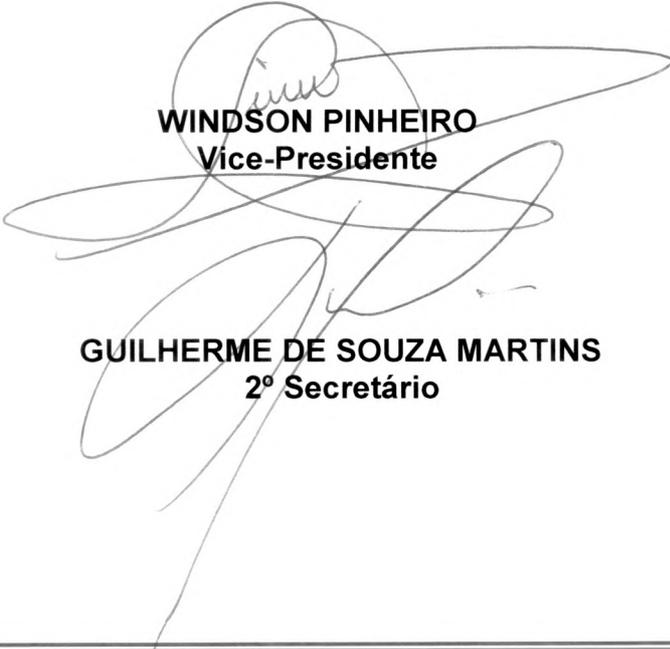
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

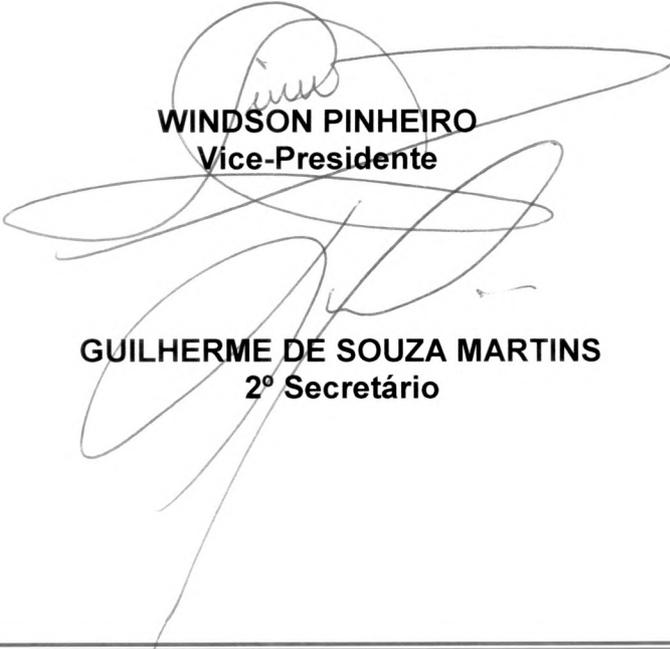
RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a aquisição de material de consumo e serviços para escolas municipais através do PDDE, e pagamento de PASEP; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 200/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 02 de dezembro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 02 DEZEMBRO DE 2.014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PDDE, E PAGAMENTO DE PASEP.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de material de consumo e serviços para o Setor de Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE, e pagamento de PASEP com a seguinte classificação orçamentária:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 05.200.025– Material de consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – 01.220.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas..... R\$ 200.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 05.200.025– Material de consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00 – 01.210.000 – Obrig. Tributárias e Contributivas..... R\$ 240.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente anulação de dotações do orçamento vigente em igual valor, com a seguinte classificação

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
(108) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações..... R\$ 220.000,00
12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares
(109) – 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações..... R\$ 220.000,00

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
(140) – 4.4.90.52.00 – 01.210.000 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 02 de dezembro de 2014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente

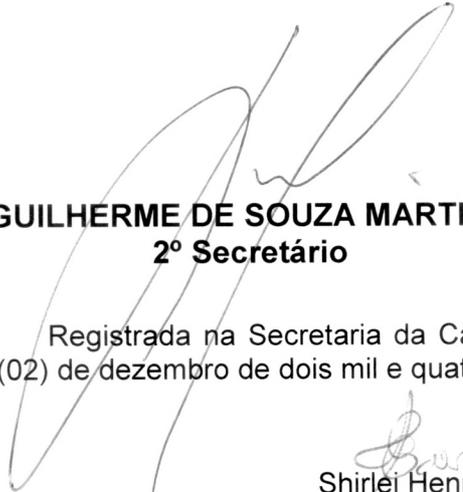




Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -



GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário



JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

